



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 959 DE 15 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Escritor Itaperunense.

A **Câmara Municipal de Itaperuna-RJ** decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 10 de janeiro como Dia Municipal do Escritor Itaperunense, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Itaperuna.

Art. 3º. O Dia Municipal do Escritor Itaperunense destina-se a celebrar, incentivar e valorizar a cultura no âmbito do Município de Itaperuna.

Art. 4º. À Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 15 de julho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL